

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 283 DE 04 DE SETEMBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 413.735,88.

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, stado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 141, de de dezembro de 1999,

Decreta,

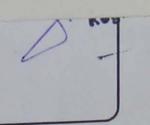
Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a iplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor, no valor de R\$ 413.735,88 uatrocentos e treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e oltenta e olto centavos :

Poder Executivo		
01 – Gabinete do Prefeito 1 – 3111.01		
3.07.0212.002 - Manutenção do Setor	R\$ 12.160,20	
4 - 3113.01		
3.07.0212.002 – Manutenção do Setor 7 – 3120.01	R\$ 6.219,45	
3.07.0212.002 -Manutenção do Setor	R\$ 3.000,00	
3.7 - 3132.01	DC 450000	
3.07.0212.002 – Manutenção do Setor 4.9 – 3111.01	R\$ 1.500,00	
3.07.0212.003 - Manutenção do Setor	R\$ 1.186,67	
5.02 - 3113.01	R\$ 1.600,00	
3.07.0212.003 – Manutenção do Setor	1.000,00	
- Secr. Mun. Administr. e Finanças		
D.4 – 3113.01		
3.08.0302.004 – Manutenção do Setor	R\$ 4.800,00	
2.0 - 3132	R\$ 5.000,00	
3.08.0302.004 – Manutenção do Setor	N# 3.000,00	
.03 - Depto da Tesouraria		
3.0 - 3111.01	R\$ 574,33	
3.08.0302.007 – Manutenção do Setor 4.3 – 3113.01	1/4 017,00	F
3.08.0302.007 - Manutenção do Setor	R\$ 1.000,00	E
		R
- Secr. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo .01 – Depto de Educação		-
.01.01 - Ensino Fundamental		\
		1

Estado de São Paulo

.5 – 3111.01 .42.1882.008 - Manutenção do Setor .8 – 3113.01 12.1882.008 - Manutenção do Setor	R\$ 46.766,90
01.02 - Ensino Fundamental	R\$ 13.445,85
#2.1882.008 – Manutenção do Setor #2.1882.008 Manutenção do Setor	R\$ 68.813,98
D1.03 - Merenda Escolar	R\$ 12.144,05
1.4 – 3111.01 1.42.1882.009 – Manutenção do Setor 1.7 – 3113.01	R\$ 10.054,85
1.42.1882.009 – Manutenção do Setor 1.0 – 3120.01	R\$ 2.600,00
01.04 – Educação Infantii	R\$ 3.000,00
8.2 – 3111.01 8.42.1902.010 – Manutenção do Setor 0.2 – 3113.01	R\$ 22.764.54
B.42.1902.010 – Manutenção do Setor	R\$ 8.798,27
02 – Depto de Esportes 1.4 – 3111.01 3.46.2242.011 – Manutenção do Setor	R\$ 2.333,24
5.7 – 3113.01 46.2242.011 – Manutenção do Setor	R\$ 200,00
– Secr. Munic. Saúde e Assist. Social -01 – Depto de Saúde	
7.0 – 3111.01 3.75.4282.013 – Manutenção do Setor	R\$ 1.618,66
8.3- 3113.01 3.75.4282.013 Manutenção do Setor 9.6 – 3120.01	R\$ 25.102,32
3.75.4282.013 - Manutenção do Setor	R\$ 5.000,00
.02- Depto de Assistencia Social 3.5 – 3111.01 5.81.4862.014 – Manutenção do Setor	R\$ 5.988,69
14.8 – 3113.01 15.81.4862.014 – Manutenção do Setor	R\$ 2.500,00
15.1- 3120.01 15.81.4862.014 Manutenção do Setor	R\$ 5.000,00

PR ESPI Registr



Estado de São Paulo

1.4 – 3132.01 .81.4862.014 – Manutenção do Setor	R\$ 30.500,00
Secr. Mun. de Obras e Serviços 131 – Depto Limpeza Pública 1.9 – 3113.01	
.60.3252.015 - Manutenção do Setor	R\$ 150,00
)2- Depto de Obras (i.1- 3111.01	
1.58.5752.016 - Manutenção do Setor	R\$ 25.826,81
1.58.5752.016 – Manutenção do Setor 10.9 – 3120.01	R\$ 15.229,24
).58.5752.016 - Manutenção do Setor)1.2 - 3120.02	R\$ 3.000,00
).60.3282.017 – Manutenção do Setor)2.5 – 3132.01	R\$ 3.000,00
).58.5752.016 - Manutenção do Setor	R\$ 5.000,00
03 – Depto Cemitério 11.9 – 3111.01	
0.60.3282.018 – Manutenção do Setor 12.2 – 3113.01	R\$ 3.623,90
0.60.3282.018 - Manutenção do Setor	R\$ 1.729,02
.4 - Depto Serv. Estr. Rod. Munic. 17.7 - 3111.01	
6.88.5342.019 – Manutenção do Setor 18.0 – 3113.01	R\$ 8.676,07
6.88.5342.019 - Manutenção do Setor	R\$ 3.308,19
19.3 – 3120.01 6.88.5342.019 – Manutenção do Setor	R\$ 5.000,00
– Secr. Mun. Agric, e M. Ambiente .01 – Depto de Obras e Serviços	
23.2 – 3111.01 4.17.1032.020 – Manutenção do Setor	R\$ 23.648,61
.17.1032.020 – Manutenção do Setor	R\$ 7.826,12 PRF
25.8 – 3120.01 4.17.1032.020 – Manutenção do Setor	R\$ 3.000,00 Reg
26.1 - 3132.01 4.17.1032.020 - Manutenção do Setor	R\$ 1.000,00

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua blicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 04 de setembro de 2000.

João Adirson Pacheco Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº 283, fls. 013, Livro nº 001

Sec. Munic. Adm. e Finanças RG 9.767.943-SSP/SP

D. Kon